



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. 061/2010.

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VIGIA, PARA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM GOZO DOS DIREITOS DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS REGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Oswaldo Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no pleno exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, declara que a Mesa Diretora da Câmara aprovou e ele sanciona a presente Resolução.

Art. 1º - Fica autorizado a contratação temporária de um vigia para substituir o Vigia servidor efetivo em gozo de suas férias regulares e ainda Licença Prêmio, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo desempenho da função está estabelecido no PCCS desta Casa, na classe inicial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 22 de Março de 2010.


OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente